



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.352

BELEM — SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 1968

PORTARIA N. 718 — DE 28 DE AGOSTO DE 1968
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 8645/68/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano na Imprensa Oficial, Edson Terres de Oliveira, ocupante do cargo de Redator, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, ficando, assim, revogada a Portaria de n. ... 566, de 2.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 13445).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Monteiro do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11674)

Governo do Estado

Governador:

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Soares dos Santos Alves, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11673)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Sousa Aquino, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de maio a 24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11670)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida de Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de maio a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA

DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11672)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
 Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe substituto — Eunice Favach

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,05
PARA PUBLICAÇÕES			
		Página comum	
		Página de publicidade	100,00
		de 10 linhas	
		de 15 linhas	
		de 20 linhas	
		de 25 linhas	
		de 30 linhas	
		de 35 linhas	
		de 40 linhas	
		de 45 linhas	
		de 50 linhas	
		de 55 linhas	
		de 60 linhas	
		de 65 linhas	
		de 70 linhas	
		de 75 linhas	
		de 80 linhas	
		de 85 linhas	
		de 90 linhas	
		de 95 linhas	
		de 100 linhas	
		de 105 linhas	
		de 110 linhas	
		de 115 linhas	
		de 120 linhas	
		de 125 linhas	
		de 130 linhas	
		de 135 linhas	
		de 140 linhas	
		de 145 linhas	
		de 150 linhas	
		de 155 linhas	
		de 160 linhas	
		de 165 linhas	
		de 170 linhas	
		de 175 linhas	
		de 180 linhas	
		de 185 linhas	
		de 190 linhas	
		de 195 linhas	
		de 200 linhas	
		de 205 linhas	
		de 210 linhas	
		de 215 linhas	
		de 220 linhas	
		de 225 linhas	
		de 230 linhas	
		de 235 linhas	
		de 240 linhas	
		de 245 linhas	
		de 250 linhas	
		de 255 linhas	
		de 260 linhas	
		de 265 linhas	
		de 270 linhas	
		de 275 linhas	
		de 280 linhas	
		de 285 linhas	
		de 290 linhas	
		de 295 linhas	
		de 300 linhas	
		de 305 linhas	
		de 310 linhas	
		de 315 linhas	
		de 320 linhas	
		de 325 linhas	
		de 330 linhas	
		de 335 linhas	
		de 340 linhas	
		de 345 linhas	
		de 350 linhas	
		de 355 linhas	
		de 360 linhas	
		de 365 linhas	
		de 370 linhas	
		de 375 linhas	
		de 380 linhas	
		de 385 linhas	
		de 390 linhas	
		de 395 linhas	
		de 400 linhas	
		de 405 linhas	
		de 410 linhas	
		de 415 linhas	
		de 420 linhas	
		de 425 linhas	
		de 430 linhas	
		de 435 linhas	
		de 440 linhas	
		de 445 linhas	
		de 450 linhas	
		de 455 linhas	
		de 460 linhas	
		de 465 linhas	
		de 470 linhas	
		de 475 linhas	
		de 480 linhas	
		de 485 linhas	
		de 490 linhas	
		de 495 linhas	
		de 500 linhas	
		de 505 linhas	
		de 510 linhas	
		de 515 linhas	
		de 520 linhas	
		de 525 linhas	
		de 530 linhas	
		de 535 linhas	
		de 540 linhas	
		de 545 linhas	
		de 550 linhas	
		de 555 linhas	
		de 560 linhas	
		de 565 linhas	
		de 570 linhas	
		de 575 linhas	
		de 580 linhas	
		de 585 linhas	
		de 590 linhas	
		de 595 linhas	
		de 600 linhas	
		de 605 linhas	
		de 610 linhas	
		de 615 linhas	
		de 620 linhas	
		de 625 linhas	
		de 630 linhas	
		de 635 linhas	
		de 640 linhas	
		de 645 linhas	
		de 650 linhas	
		de 655 linhas	
		de 660 linhas	
		de 665 linhas	
		de 670 linhas	
		de 675 linhas	
		de 680 linhas	
		de 685 linhas	
		de 690 linhas	
		de 695 linhas	
		de 700 linhas	
		de 705 linhas	
		de 710 linhas	
		de 715 linhas	
		de 720 linhas	
		de 725 linhas	
		de 730 linhas	
		de 735 linhas	
		de 740 linhas	
		de 745 linhas	
		de 750 linhas	
		de 755 linhas	
		de 760 linhas	
		de 765 linhas	
		de 770 linhas	
		de 775 linhas	
		de 780 linhas	
		de 785 linhas	
		de 790 linhas	
		de 795 linhas	
		de 800 linhas	
		de 805 linhas	
		de 810 linhas	
		de 815 linhas	
		de 820 linhas	
		de 825 linhas	
		de 830 linhas	
		de 835 linhas	
		de 840 linhas	
		de 845 linhas	
		de 850 linhas	
		de 855 linhas	
		de 860 linhas	
		de 865 linhas	
		de 870 linhas	
		de 875 linhas	
		de 880 linhas	
		de 885 linhas	
		de 890 linhas	
		de 895 linhas	
		de 900 linhas	
		de 905 linhas	
		de 910 linhas	
		de 915 linhas	
		de 920 linhas	
		de 925 linhas	
		de 930 linhas	
		de 935 linhas	
		de 940 linhas	
		de 945 linhas	
		de 950 linhas	
		de 955 linhas	
		de 960 linhas	
		de 965 linhas	
		de 970 linhas	
		de 975 linhas	
		de 980 linhas	
		de 985 linhas	
		de 990 linhas	
		de 995 linhas	
		de 1000 linhas	

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS
 Anual 60,00
 Semestral 35,00

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do folio de pagamento, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes indicar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Lima da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 11671)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Domingas Damasceno ocupante do cargo de Professora Habilitada, Nível 1, do

Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de maio a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 11667)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucidéa Maria Ferreira Cabral, ocupante do cargo de Professora Habilitada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 11668)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirna Maria Pinto Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 11669)

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oclia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 17 a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 11666)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aluizio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do

Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 12053)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de junho a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 12054)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dirce Antonia Vieira Serra, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
 Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 12055)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Durvalina de Souza Dantas, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12056)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nascimento Machado, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 12 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12057)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de janeiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12058)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Diniz do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12059)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Fonseca de Abreu extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12060)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Mario Martins da Mata Sobrinho, 1.º Ten. da R/R da Aeronáutica, do cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13481)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, 1.º Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13490)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Alípio Gonçalves Gomes, Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Etilim, no sítio Cairari, município de Moju, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13465)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Domingo Ramos F. Filho, 1.º Ten. da Reserva Remunerada, para o cargo de Delegado do Município de Baião, vago com a exoneração de Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13466)

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Romualdo Gil de Carvalho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Mujui dos Campos, no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13484)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Wilson da Cruz Valente, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Itupanema no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13470)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Bianor Machado de Castro, do cargo de Comissário de Polícia de Guajará da Costa, no Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13471)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Autônio Parazinho do Carmo, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Alcarabá, no município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13472)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Lauro Goss do cargo de Comissário de Polícia de Guajará de Dentro no município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13473)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar Derelito da Costa Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Uirina Vitória no município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13474)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Riomar Tapajós Virgolino Lages, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13475)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel Angelo de Oliveira Filho, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13476)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Ramundo Emiliano de França, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Caracará no município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13477)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Waldemiro Rodrigues de Araujo, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13478)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Antonio Trindade dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia, da localidade Curuçazinho no município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13479)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar Antonio Moreira da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Pacajá, no município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13468)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar João Timoteo de Lima, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Camarapí, no município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13469)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar José Teixeira do Nascimento, do cargo de Comissário de Polícia da Colônia Anita Garibaldi, no município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13467)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Francisco Assis Alves de Paulo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Colônia Anita Garibaldi, no município de Castanhal, vago com a exoneração de José Teixeira do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13447)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Marcionilo Vieira de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Pacajá, no município de Portel, vago com a exoneração de Antonio Moreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13448)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Ferreira Brabo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Camarapí, no município de Portel, vago com a exoneração de João Timoteo da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13449)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Pedro da Cruz, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Itupanema, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Wilson da Cruz Valente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13450)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Jonas Eduardo do Espírito Santo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Guajará da Costa, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Bianor Machado de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13451)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Francisco Costa dos Santos, para o cargo de Comissário de Polícia do lugar Aicarahú no município de Barcarena, vago com a exoneração de Antonio Parazinho do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13452)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Antônio da Silva Azevedo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Guajará de Dentro no Município de Barcarena, vago com a exoneração de Lauro Goes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 13.453)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Vital da Costa Gouveia, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Usina Vitória, no município de Barcarena, vago com a exoneração de Dercilio da Costa Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13454)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Henrique Pinto de Amorim, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Itaituba, vago com a exoneração de Riomar Tapajós Virgolino Lages.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13455)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Domingos Ramos Ferreira Filho, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Marinha de Guerra, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha, vago com a exoneração de Manoel Angelo de Oliveira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13456)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim da Silva Portal, para exercer o

cargo de Comissário de Polícia do Alto Caracará no município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração de Raimundo Emiliano de Franca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 13457)

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Alcides dos Santos Pereira, 1.º Tenente RRM — da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Santarém, vago com a exoneração de Waldemiro Rodrigues de Araujo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 13458)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 223 DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor Geral do Departamento de Exatarias do Interior (D.E.I.) mediante proposta apresentada pelo sr. ELOMAR MOREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Senador JOSÉ PORFIRIO,

RESOLVE:

ADMITIR, como diarista, por necessidade de serviço, Ref. I para servir na função de GUARDA junto a Exatoria do Município de Senador JOSÉ PORFIRIO, até ulterior deliberação, o cidadão JUAREZ DUARTE CABRAL, o qual deverá apresentar-se com esta ao respectivo Exator após as devidas anotações no Departamento de Exatarias do Interior e apresentação da seguinte documentação:

- título de eleitor;
 - prova de quitação com o serviço militar;
 - prova de conclusão de curso primário.
- Cumpra-se, Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 23 de Agosto de 1968.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 226 DE 27 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor Geral do Departamento de Exatarias do Interior (D.E.I.),

RESOLVE:

DESIGNAR, o cidadão JUAREZ DUARTE CABRAL, diarista Ref. I, na função de GUARDA, para responder pelo expediente na Coletoria de Senador JOSÉ PORFIRIO, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior (D.E.I.) para as devidas anotações.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 27 de Agosto de 1968.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13.497)

PORTARIA N. 229 DE 28 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS, Diretor Assistente do Departamento de Exatarias do Interior, EMANUEL SAL-

GADO VIEIRA, Inspetor de Rendas do Interior e TEOTONIO ARAUJO CARVALHO, Contador do Departamento de Contabilidade, para, em comissão, sob a presidência do primeiro procederem o balanço contábil e verificação da expedição dos talonários de cobrança de impostos na Coletoria Estadual de Igarapé Açu sob a responsabilidade do Escrivão RUBENS THADÉU

BENTES DE ALMEIDA, devendo apresentar detalhado relatório do que for apurado.

Cumpra-se. Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de Agosto de 1968.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 13.498)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 0035/63/GS
Assunto: Concurso de Canto Orfeônico para Curso Primário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE;

1º — Determinar ao Departamento de Cultura providências no sentido de realizar um concurso entre os conjuntos Orfeônicos dos Grupos Escolares da capital, obedecidas as seguintes normas:

a) — Os conjuntos, além de sua participação em uníssono na execução dos Hinos da Independência do Pará e Nacional, apresentar-se-ão com dois números, sendo um como peça de confronto estabelecida pelo Departamento de Cultura.

b) — O concurso será realizado no dia 30 do corrente, às 9:00 horas em local a ser determinado

c) — O julgamento será feito por uma Comissão designada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

2º — O conjunto será apresentado às autoridades, por ocasião do Concurso de Canto Orfeônico para o Ensino Médio, devendo o respectivo estabelecimento receber um Diploma de "HONRA AO MÉRITO".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13309)

PORTARIA N. 0036/68/GS
Assunto: Concurso de "Canto Orfeônico".

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituído um Concurso de "Canto Orfeônico", como parte das comemorações da SEMANA DA PATRIA, do corrente ano.

Art. 2º — Poderá inscrever-se no Concurso de que trata o artigo anterior qualquer Orfeon pertencente a Estabelecimento de Ensino Médio, Oficial ou Particular, desde que seja composto, no mínimo, por 100 vozes e, no máximo, por 250.

Art. 3º — As inscrições poderão ser feitas no horário das 9:00 às 11:00 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Teatro da Paz, até o dia 23 do corrente.

Art. 4º — A apresentação dos Orfeões será feita, de acordo com sorteio a ser realizado, no Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura, no dia 28 do corrente, às 10:00 horas.

Art. 5º — Cada orfeon apresentará dois números para julgamento, além de sua participação na execução dos Hinos da Independência, do Pará e Nacional.

Art. 6º — Os Orfeões não poderão fazer saudações de qualquer espécie.

Art. 7º — Fica instituída uma Comissão Julgadora, formada por três membros designados pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, devendo a referida Comissão escolher entre os que participaram da demonstração de Canto Orfeônico, o melhor orfeon.

Art. 8º — Ao Orfeon classificado como melhor será conferido um Diploma de "HONRA AO MÉRITO" e um "TROFÉU".

Art. 9º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13310)

PORTARIA N. 0037-GS
Assunto: Desfile Escolar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE;

Baixar as seguintes normas relativas ao Desfile Escolar da SEMANA DA PATRIA, no corrente ano:

1º — As inscrições para o Desfile Escolar serão realizadas no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, no horário das 9:00 às 12:00 horas, até o dia 29 do corrente.

As representações dos estabelecimentos de Ensino desfilarão de acordo com a ordem a ser estabelecida mediante sorteio a realizar-se no Gabinete do Diretor do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, no dia 30 do corrente, às 10:00 horas.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Olgarina Maciel Negrão, como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Lugar Água-Boa, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 2.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

Belém, 29 de julho de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de julho de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Olgarina Maciel Negrão
Proprietária

Zacarias Marques Negrão
Testemunha

Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Cartório do 1o. Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Olgarina Maciel Negrão, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho

Curuçá, 10 de agosto de 1968
Em testemunho A.C.C. da verdade.

Antônio da Cunha Couto
Tabelião

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.
Belém, 20 de agosto de 1968
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrivente Autorizada
(G. Reg. n. 13.259)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Epifânio Macêdo Gonçalves e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado do Ananím, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses, a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias durante a vigência deste

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

Belém, 26 de julho de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Epifânio Macêdo Gonçalves
Proprietário

Zacarias Marques Negrão
Testemunha

Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Cartório do 1o. Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Epifânio Macêdo Gonçalves, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968
Em testemunho A.C.C. da verdade.

Antônio da Cunha Couto
Tabelião

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.
Belém, 20 de agosto de 1968
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrivente Autorizada
(G. Reg. n. 13.260)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Antônio Pereira da Rocha e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Rio Branco, Município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da

Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de julho de 1968
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Antônio Pereira da Rocha
Proprietário

Zacarias Marques Negrão
Testemunha

Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Belém, 20 de agosto de 1968
Em testemunho R.C.O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrivente Autorizado
(G. Reg. n. 13.269)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Raimundo Edilson da Silva Alves e como locatário a Secretária de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Ramal do Itajuba, Município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

Por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968
Acý de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Raimundo Edilson da Silva Alves
Locador

Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Cartório de 1o. Ofício
Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Edilson da Silva Alves, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968
Em testemunho A.C.C. da verdade.

Antonio da Cunha Couto
Tabellião

Cartório Dink
Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.
Belém, 20 de agosto de 1968
Em testemunho R.C.O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrivente juramentada

(G. Reg. n. 13.270)

Departamento de Administração
Contrato Particular de Locação entre partes como locador Manoel Barata Pereira e como locatário a Secretária de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Santa Cruz do Cumeré, Município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do mencionado Município.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e a terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (Oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (Sete cruzeiros novos)

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

Por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de julho de 1968.
ACÝ DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Manoel Barata Pereira
Locador

Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Testemunha

Testemunha

gado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de julho de 1968.
ACÝ DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
MANOEL BARATA PEREIRA
Proprietário

TESTEMUNHAS:
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

Cartório do 1o. Ofício
Reconheço as assinaturas supra de Manoel Barata Pereira, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.
Em testemunho A.C.C. da verdade.

Antonio da Cunha Couto
Tabellião
(G. — Reg. n. 13.264)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Raimundo Silva e como locatário a Secretária de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Pacamorema, Município de Cururá, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e a terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (Oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (Sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

Por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968.
ACÝ DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Manoel Barata Pereira
Locador

Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho
Testemunha

Testemunha

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

Por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com (2) testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968.
ACÝ DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
RAIMUNDO SILVA
Proprietário

TESTEMUNHAS:
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO
Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Silva, Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.
Em testemunho A.C.C. da verdade.

Antonio da Cunha Couto
Tabellião
(G. — Reg. n. 13.265)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 132

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o Município de Paragominas, está situado em uma das zonas do Estado em que o problema de litígio entre confinantes, proprietários rurais, é bastante acentuado;

CONSIDERANDO as incessantes invasões de terras que estão ocorrendo naquele Município, com a chegada de alienígenas;

CONSIDERANDO que continua a distribuição por verba de Títulos Definitivos falsos naquela região;

CONSIDERANDO que os documentos falsos não são facilmente reconhecidos por pessoas estranhas ao meio;

CONSIDERANDO que há necessidade de uma orientação "in-lico" a todos os interessados militantes do meio rural no sentido de como procederem a legalização de terras públicas;

CONSIDERANDO, finalmente,

CONSIDERANDO, finalmente,

te, que o Governo, está vivamente empenhado na adoção de medidas saneadoras visando assegurar a tranquilidade e contribuir para o estabelecimento da paz social, no meio agrário;

RESOLVE:

1. Criar o grupo de trabalho composto dos senhores Agrimensor Antônio de Sousa Carneiro, Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, Eng.º Agr.º Roberval Abreu dos Santos, Assistente Social Nilda Espinosa Denegri, Agrim. Raimundo Moraes da Silva e Topógrafo Edson Nazareno dos Santos, sob a presidência do primeiro, tendo como substituto o segundo, para instalarem na sede do Município de Paragominas, um escritório desta Secretaria, subordinado diretamente ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, com as seguintes atribuições:

a) promover os estudos concernentes à Geografia, ao Cadastro Territorial, colonização racional das terras devolutas ou outras, objetivando o bem estar da população rural;

b) orientar as pessoas interessadas na aquisição de terras devolutas, de como procederem junto a repartição competente;

c) dar solução amigável aos casos de litígio entre confinantes;

d) comunicar ao Departamento de Terras e Cadastro Rural os casos de invasão de terras para as providências cabíveis;

e) receber os Títulos Definitivos, que lhe forem apresentados para cadastro e remetê-los ao respectivo Departamento;

f) proceder verificação "in loco", no sentido de dirimir controvérsias a respeito de limites;

g) planejar e estudar reformas que interessam direta ou indiretamente à colonização, à recolonização e à valorização de áreas;

h) coletar e coordenar dados e elementos que de qualquer modo possam contribuir para a maior eficiência ou aperfeiçoamento dos serviços que lhe estão afetos e, em particular da legislação de terras;

i) remeter semanalmente a este Gabinete, relatório das atividades.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de agosto de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 13.486)

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos da compra de Terras Devolutas do Estado no Município de S. Domingos do Capim, em que é requerente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DOMINGOS DO CAPIM

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 09.04.68, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença da fl. 42, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I.O. e volte a SAGRI para ulteriores leg.

Belém, 01 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de Terras Devolutas do Estado no Município de Ananindeua, em que é requerente:

MARIA DE LOURDES VILAS BOAS OLIVEIRA

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 17.5.68, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença da n. 48, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na I.O. e volte a SAGRI para ulteriores legais.

Belém, 01 de agosto de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no processo n. 4442/68, em que é interessado o Dr. WILSON SOUSA.

1. Autorizo a retificação com exceção do Título de Emfiteútic Carneiro, que deverá ser remetido para averiguação.

2. A SAGRI para as providências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.490)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no processo n. 4644/68, em que é interessado o Senhor AGUIAR COMES DE MELO.

1. Autorizo a retificação.

2. A SAGRI.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.488)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no processo n. 4568/68, em que é interessado o Senhor Paraguassu Elleres.

1. Encaminhe-se os Títulos à Consultoria Geral.

2. A SAGRI.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.487)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no processo n. 4346/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL.

1. Face às irregularidades apontadas pelo Departamento de Terras, remeta-se à Consultoria Geral para estudo e parecer.

2. A SAGRI, para providências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.489)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no processo n. 4569/68, em cumprimento da Portaria Governamental, n. 442 de 27.07.67, em que é interessado o Senhor VICENTE OMAR SÉRGIO.

1. Autorizo a retificação.

2. Retenha-se o Título de Dulcídio Costa para aguardar a revisão do processo de origem.

3. A SAGRI.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.491)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no processo n. 30/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado o Senhor Guilherme de Souza Castro.

A SEGOV, para preparar mensagem à Assembléia.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.492)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Digníssimo Governador do Estado, no processo n. 1820/68, em que é interessado o Senhor Amiraldo Nobre.

"A Consultoria Geral para estudo e parecer".

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.493)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no processo n. 2329/68, em

cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67 em que é interessado o Senhor Ary Ribeiro de Mendonça.

1. Reconsidero o despacho do dia 18.06.68, exarado no processo 2329/68 — SAGRI.

2. Retifique-se os Títulos. Cadastre-se e registre-se.

3. A SAGRI, para as devidas providências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.494)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, no processo n. 4347/68, em cumprimento da Portaria Governamental n. 442 de 27.09.67, em que é interessado o Senhor Wilson Sousa.

1. Autorizo as retificações.

2. A SAGRI para providências.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 13.495)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Relação dos processos de compra de Terras devolutas do Estado em que o Senhor Secretário de Estado de Agricultura exarou o despacho "de acórd", concordando com o parecer do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, que opinou pelo indeferimento dos mesmos:

1. De João Eufrásio Guedes — Município de ITAITUBA

2. De João Esteves de Sales — Município de ITAITUBA

3. De Alvaro Santos Filho — Município de ITAITUBA

4. De José Luiz dos Santos — Município de ITAITUBA

5. De Júlio Santos Almeida — Município de ITAITUBA

6. De José Bento dos Santos — Município de ITAITUBA

7. De José Hermógenes de Matos — Município de ITAITUBA

8. De José Moraes de Albuquerque — Município de ITAITUBA

9. De Solange Manoel da Souza Barros — Município de ITAITUBA

10. De Gervásio Esteves Bastos — Município de ITAITUBA

(G. — Reg. n. 13483)

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

O Excelentíssimo Senhor Governador assinou em 28.8.68 os seguintes Títulos Definitivos, concedendo Terras Estaduais:

Luiz Feva — Título n. 1 — Cadastro n. 213 — Ananindeua

Processo 815/66-SEOTA e 891/68 — SAGRI.

João Moura Vilas Boas — Título n. 2 — Cadastro n. 214 — Ananindeua — Processo 1176/65 — SEOTA e 103/68 — SAGRI.

Miguel Gomes de Queiroz — Título n. 3 — Cadastro 215 — Benevides — Processo 1662/66 — SEOTA e 74/68 — SAGRI.

Dário Maurício Leitão Jasse
— Título n. 4 — Cadastro 216
— Sta. Isabel do Pará — Pro-
cesso 336/66 — SEOTA e ...
3398/ — SAGRI.
Dalce da Silva Costa — Tí-
tulo n. 2 — Cadastro urbano
n. 2 — Cacoalino — Belém —
Processo n. 4243/64 — SEOTA
e 221/68 — SAGRI.

Marina Barata — Título n.
3 — Cadastro urbano n. 3 —
Belém — Processo 1189/66 —
SEOTA e 79/68 SAGRI.
Lindalva Urbano Sarmanho
— Título n. 4 — Cadastro ur-
bano n. 4 — Belém — Processo
1756/64 — SEOTA e 54/68 —
SAGRI.
(G. — Reg. n. 13525)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)

PROCESSO N. 10950/68
Convênio n. 039/68-SUDAM
Termo de Convênio celebrado
entre a Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia
(SUDAM) e o Governo do
Estado do Acre, para aplica-
ção da dotação de
NCR\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros novos), consi-
gnada no Orçamento Geral
da União. Exercício Finan-
ceiro de 1967 e destinada a
conclusão da rede de coleta,
tratamento e distribuição de
água no Município de Xapuri.

Entre a Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia
e o Governo do Estado do Acre,
daqui por diante denominados,
respectivamente, SUDAM e
EXECUTOR, representada a
primeira por seu Superinten-
dente Coronel Engenheiro João
Walter de Andrade e o segun-
do por seu Governador, devida-
mente representado por seu
procurador, Senhor Eduardo
Abib Kalume, conforme ins-
trumento público lavrado às
fls. 187 do livro 87, do Cartó-
rio de Notas Tabelião Luiz
Gonzaga Batista de Lima, Rio
Branco, Estado do Acre, data-
do de 13.03.1967, foi firmado
o presente acôrdo, nos termos
da lei n. 5.374, de 7 de dezem-
bro de 1967, pelas regras esta-
belecidas no Regulamento Ge-
ral de Contabilidade Pública,
pela legislação federal aplicá-
vel e de modo especial, pelas
cláusulas e condições seguin-
tes: CLÁUSULA PRIMEIRA —
O presente acôrdo será enca-
minado ao Conselho Delibera-
tivo da SUDAM, para aprova-
ção, a partir da qual passará
a vigorar por três anos. A re-
cusa de aprovação pelo Con-
selho Deliberativo, bem como a
sustação dos pagamentos por
parte da SUDAM ao EXECU-
TOR, não dará cabimento a
qualquer reclamação ou inden-
ização: CLÁUSULA SEGUNDA
— O EXECUTOR obriga-se a
empregar os recursos recebidos
da SUDAM, obedecendo o pla-
no de aplicação anexo, integan-
te e inseparável deste termo,
devidamente rubricado pelas
partes contratantes. CLÁUSU-
LA TERCEIRA — Para reali-
zação do objeto deste acôrdo
entregará a SUDAM ao EXE-
CUTOR a quantia de
NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros novos), conforme Em-

penho n. SIDOT-2105 de
29.08.1968, correndo a des-
pesa de execução do presente
acôrdo à conta da dotação con-
signada no orçamento Geral da
União, exercício financeiro de
1967, 3.2.0.0 — Transferên-
cias Correntes; 3.2.1.0 — Sub-
venções Sociais, Superinten-
dência do Desenvolvimento da
Amazônia (Legislação: Lei
5.173, de 27.10.66), conforme
discriminação do adendo A,
Saneamento, Acre, para con-
clusão da rede de coleta, tra-
tamento, e distribuição de
água, no município de Xapuri.
CLÁUSULA QUARTA — A
quantia por este documento
convencionada será paga ao
EXECUTOR de uma só vez ou
em parcelas, segundo a dispo-
nibilidade financeira da SU-
DAM, obedecendo as formali-
dades exigidas por esta.
EXECUTOR é obrigado a depo-
sitar a importância recebida no
Banco da Amazônia S. A. en-
quanto não fizer a aplicação
efetiva dos recursos recebidos
aos fins a que se destinam. O
depósito será feito em conta
especial em nome do EXECU-
TOR, com o sub-título GOVÉR-
NO DO ESTADO DO ACRE —
NCR\$ 50.000,00 — 1967 — SU-
DAM, e será movimentada me-
diante cheques nominativos. Os
juros creditados sobre o depó-
sito, constituirão renda da SU-
DAM, devendo apresentar o
EXECUTOR quando solicitado
o Extrato de Contas, que sem-
pre acompanhará a prestação
de contas. O pagamento de
uma parcela pela SUDAM, no-
derá ser feito sem a presta-
ção de contas, pelo EXECU-
TOR, da parcela que lhe foi an-
teriormente paga, mas não sem
a que a esta tenha precedido.
CLÁUSULA QUINTA — O
EXECUTOR prestará contas ao
Tribunal de Contas da União
através da SUDAM, das quan-
tias recebidas em decorrência
deste convênio, sendo elemento
indispensável à referida pres-
tação de contas a apresentação
do Laudo Técnico de que trata
o artigo 30 da lei 5.173, de 27
de outubro de 1966. O EXE-
CUTOR solicitará a SUDAM
com a antecedência de pelo
menos 60 (sessenta) dias, da
data em que dêe necessitar
Laudo Técnico, o qual será
anual e acompanhará a última
prestação de contas de cada
ano. Os recursos oriundos des-

te convênio, deixarão de ser en-
tregues ao EXECUTOR caso a
prestação de contas do exer-
cício anterior da mesma enti-
dade houver sido rejeitada pela
autoridade competente. CLÁU-
SULA SEXTA — O EXECU-
TOR deverá apresentar à SU-
DAM relatórios semestrais dos
trabalhos realizados, durante a
execução do plano de aplicação
e, ao seu término, relatório fi-
nal, sempre acompanhado de
relação detalhada das aplica-
ções feitas com as quantias re-
cebidas da SUDAM. A gestão
financeira relativa aos progra-
mas e projetos a cargo do
EXECUTOR, fica sujeita à fis-
calização da SUDAM, que a
exercerá diretamente ou me-
diante contrato com firma es-
pecializada de auditoria de no-
tória idoneidade. A fiscaliza-
ção referida terá por finalida-
de verificar a observância das
disposições pactuadas com a
SUDAM, bem como os planos
programas, projetos e espe-
cificações aprovadas e abra-
gerá, necessariamente, o con-
fronto das obras e serviços rea-
lizados com os documentos
comprobatórios das respectivas
despesas. Qualquer solicitação
feita pela SUDAM no exercício
da fiscalização que lhe com-
pete, deverá ser atendida pelo
EXECUTOR, de conformidade
com as normas adotadas pelo
SUDAM, dentro de quinze (15)
dias do recebimento do medi-
do por esta formulado. Está
compreendido na fiscalização
da SUDAM qualquer verifica-
ção contábil que se faça ne-
cessária, podendo para esse fim
examinar livros, assentos con-
tábeis, plantas, documentos de
qualquer natureza, assim como
o acesso à obra e trabalhos
relacionados com o plano de
aplicação supra mencionado.
CLÁUSULA SETIMA — Poderá
a SUDAM a qualquer tempo
denunciar o presente convênio
e sustar o pagamento conven-
cionado se verificar que as con-
dições nele estabelecidas, ou

plano de aplicação não forem
cumpridos, total ou parcial-
mente, pelo EXECUTOR, bem
como no caso de serem com-
provadas irregularidades no
emprego de quaisquer das par-
celas entregues ao EXECU-
TOR, sem prejuízo das demais
cominações de ordem civil e
penal cabíveis, e de conformi-
dade com o disposto no Decre-
to-Lei n. 960, de 17 de dezem-
bro de 1938, que regula a co-
brança da Dívida Ativa da Fa-
zenda Nacional. CLÁUSULA
OITAVA — Poderá ser este
convênio, alterado, renovado
ou rescindido quando for de
interêsse das partes convenan-
tes observadas as formalidades
legais aplicáveis, e mediante
a assinatura de termos aditivos
ao presente. CLÁUSULA NO-
NA — O EXECUTOR se obriga
a afixar à frente da obra
ou serviço objeto do presente
acôrdo, letreiro elucidativo de
que o mesmo é financiado com
recursos do Fundo de Valori-
zação Econômica da Amazônia.
Referido letreiro terá os se-
guintes dizeres: Este Empreen-
dimento Integra o Plano de Va-
lorização Econômica da Ama-
zônia e Está Sendo Financiado
pela SUDAM. Eu, Gilda da Sil-
va Lima, Auxiliar Administra-
tivo 3.2.3. da Superintendên-
cia do Desenvolvimento da
Amazônia (SUDAM), lavrei o
presente termo de convênio,
em seis (6) vias, de igual teor,
e forma, o qual lido perante
duas (2) testemunhas aos re-
presentantes, foi por eles, por
mim e pelas duas (2) testemu-
nhas rubricadas e assinadas,
nas folhas devidas em tôdas as
suas vias.

Belém, 30 de agosto de 1968.
Coronel Engenheiro JOÃO
WALTER DE ANDRADE
Superintendente
EDUARDO ABIB KALUME
Procurador
Gilda da Silva Lima
TESTEMUNHAS:
Lúcio Vespasiano Amaral
Miryam de Melo Ribeiro

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do
Estado do Acre, para aplicação da dotação de
NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), consi-
gnada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967 e
destinada a conclusão da rede de coleta, tratamento e
distribuição de água no Município de Xapuri.

—Cravação de um poço tubular	18.360,00
—Aquisição de 400m de tubos de C.A. de 50mm ..	2.000,00
—Aquisição de 202m de tubos de C.A. de 75mm ..	1.561,46
—Aquisição de 474m de tubos de C.A. de 150mm ..	7.311,52
—Aquisição de 218m de tubos de C.A. de 200mm ..	5.428,20
—Aquisição de peças, conexões e registros	1.500,00
—Administração	4.000,00
—Leis Sociais	4.350,24
—Transportes	4.500,00
—Eventuais	488,58

T O T A L NCR\$ 50.000,00

(Ext. Reg. n. 2476 — Dia 37.8.68)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 264/CTAP — DE 01 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do processo n. 02927/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Nadir Leite da Fonseca, Assessor Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 252,72 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para fiscalizar a R/1 e R/2 e classificação das firmas Andrade Gutierrez e José Mendes Jr., nos períodos de 11.06 a 14.06.68 e 25.06 a 29.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 265/CTAP — DE 02 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02985/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no SAMS desta C.T.A. Pará, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face haver sido designado para se deslocar até a localidade de Ligação (PA), a

objeto de serviço, no período de 01.08 a 05.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 266/CTAP — DE 02 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02481/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 35 (cinco) diárias ao servidor Otávio de Souza Barreto, Ajudante de Engenheiro, ocupante do encargo de Chefe de Sub-Residência, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de supervisionar os serviços junto às equipes ECEMEC-02 e 03, no período de 23.05 a 27.05.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 267/CTAP — DE 05 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02925/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Wladimir da Silva Miranda, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de

NCr\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para efetuar inspeção na Variante de Paragominas (PA), no período de 19.06. a 26.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 268/CTAP — DE 05 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02501/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Edmilson Moreira Veras, ocupante do encargo de Engenheiro Fiscal, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,08 (vinte e oito cruzeiros e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de fiscalizar as firmas empreiteiras A. R. Nascimento e SMEL, nos períodos de: 01.06 a 03.06.68, 08.06 a 11.06.68 e 18.06 a 20.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 269/CTAP — DE 05 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 2931/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Bráulio José Baraúna de Pinna, "Agrimensor", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à disposição da CTAP, no valor unitário de ... NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre

o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$... 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de inspecionar na Variante de Paragominas, trecho Santa Maria/Itinga (PA), no período de 19.06 a 28.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 270/CTAP, DE 09 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02919/68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na sede nos valores unitários de ... NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para o primeiro e NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), para o segundo, a fim de pagar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de julho/68, sendo o Motorista designado para conduzi-lo, no período de 01.08 a 05.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —
31.8.68)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 271/CTAP — DE 09 DE
AGOSTO DE 1968**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03015/68-CTAP e

termos da

Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Raimundo Nonato Machado, "fornheiro", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), em virtude de viajar à Sede da 4a. Residência, Araguaina (GO), para atender serviços mecânicos, no período de 04.06 a 09.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 272/CTAP, DE 12 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03080/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Eduardo Gomes de Azevedo, "Assistente de Escritório", ocupante do cargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), face seu deslocamento até Imperatriz (MA), para compra de bois destinados ao suprimento de carne verde do Distrito, nos períodos de 10.07 a 12.07.68 e 20.07 a 23.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 273/CTAP, DE 12 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas

pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03089/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao eng. Edmilson Moreira Veras, ocupante do cargo de Engenheiro fiscal, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 181,44 (cento e oitenta e hum cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para fiscalizar firmas empreiteiras no trecho Estreito/Colinas (GO), correspondente ao período de 01.07 a 06.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 274/CTAP, DE 12 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03088/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Chefe da 4a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 211,68 (duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), a fim de fiscalizar a empreiteira A.R. Nascimento e ECMEC-07 e supervisão dos trabalhos no trecho Araguaina/Colinas (GO), nos períodos de 03.07 a 06.07.68 e 17.07 a 19.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 275/CTAP, DE 13 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comis-

são Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03083/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Sírrio Abrão Abudd, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), face seu deslocamento ao trecho Estreito/Colinas (GO), para conduzir o eng. Edmilson Moreira Veras, no período de 01.07 a 06.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 276/CTAP, DE 13 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03087/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), em virtude de haver sido designado para fiscalizar serviços no trecho Itinga/Estreito (MA), nos períodos de 09.07 a 13.07.68 e 22.07 a 23.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 277/CTAP, DE 13 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03065/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), face seu deslocamento da sede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiro de baixada, nos períodos de 19.07 a 23.07.68 e 26.07 a 30.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 278/CTAP, DE 13 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03064/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Galidino da Silva Neves, ocupante do emprego de "Condutor de Viatura", com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para Belém, com a finalidade de conduzir material, no período de 13.07 a 15.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2468 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 279/CTAP, DE 14 DE
AGOSTO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 03219/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Adalberto Alves dos Santos "Nivelador", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de efetuar nivelamento na Variante de Paragominas (PA), no período de 15.06 a 24.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2468 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 245/CTAP, DE 19 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02482/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Estevam de Assumpção Oliveira, Chefe de Escritório Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para Belém, a fim de efetuar a conferência da folha de pagamento do mês de junho/68 no período de 25.06 a 28.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador, em exercício
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia —
31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 246/CTAP, DE 19 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02474/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), a fim de se deslocar da Rede do Distrito para Belém e vice-versa, conduzindo engenheiros de baixada, nos períodos de 07 a 13.06.68 e 14 a 16.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador, em exercício
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 247/CTAP, DE 19 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02480/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Santa Maria/Paragominas (PA), a fim de conduzir o engenheiro Tyrandir Lima Macambira, no período de 14.06 a 23.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador, em exercício
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 248/CTAP, DE 19 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02479/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 126,36 (cento e vinte e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Km. 92/Itinga (PA), para conduzir o eng. Nadir Leite da Fonseca, nos períodos de: 11.06 a 14.06.68 e 25.06 a 29.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador em exercício
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 249/CTAP, DE 19 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02476/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, "Condutor de Viatura", no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 151,20 (cento e cinquenta e um cruzeiros novos e vinte centavos), para se deslocar ao trecho Estreito/Colinas (GO), a fim de conduzir o eng. Ruy das Chagas Nazareth, nos períodos de: 04 a 08.06.68 e 12 a 16.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador em exercício
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 250/CTAP, DE 22 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02680/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Imperatriz/Belém/Imperatriz, a fim de suprir de materiais diversos o 2o. Distrito Rodoviário, no período de 15.07 a 22.07.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Coordenador em exercício
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 251/CTAP, DE 28 DE
JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 02512/68-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, Topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o antigo salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 91,44 (noventa e um cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para a locação da Variante de Paragominas (PA), a objeto de serviço, no período de 01.02 a 08.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia —
31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 252|CTAP, DE 26 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02513|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, "Topógrafo", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o antigo salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (P.A.), no período de 01.03. a 08.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 253|CTAP, DE 26 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02514|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 01.04 a 08.04.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 254-CTAP, DE 26 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02515|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Waldemir Franco Souza, "Topógrafo", lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de seu deslocamento para o serviço de locação da Variante de Paragominas (PA), no período de 01.05 a 08.05.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 255|CTAP, DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02745|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José de Ribamar Gomes Machado, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento até Itinga (PA), no período de 19 a 23.07.68, a objeto de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 256|CTAP, DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo n. 02755|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Sady Melo Duarte, Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de receber instruções sobre possíveis inovações da folha de pagamento na Sede em Belém (PA), no período de 13.06 a 17.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. — Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 257|CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOB-RÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02798|68-CTAP e considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias aos servidores: João de Oliveira Aleixo, Engenheiro, ocupante do encargo de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação e Sandoval de Souza Matos, Condutor de Viatura, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 35,28 (trinta e cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente em Goiás, num total de NCr\$ 211,68 (duzentos e onze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para o primeiro e NCr\$ 25,20 (vinte e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de

NCr\$ 151,20 (cento e cinquenta e hum cruzeiros novos e vinte centavos), para o segundo, face a seus deslocamentos ao trecho Belém-Nova Colinas (GO), a objeto de serviço, no período de 24.07 a 29.07.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 258|CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOB-RÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02834|68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Chefe da 4a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de fiscalizar obras empreitadas pela firma A. R. Nascimento, George Yunes, na mecanizada 07 e Sociedade Mineira de Engenharia Ltda., na jurisdição da 4a. Residência, Araguaina (GO), nos períodos de: 05.06. a 09.06.68, 13.06 a 15.06.68 e 22.06 a 23.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2469 — Dia 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 259|CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOB-RÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 02473|68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014|68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor José Pereira Evangelista, Condutor de Viatura, lotado e com

efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), face a seu deslocamento da Sede do 1o. D.R. para Belém e vice-versa, conduzindo material, nos períodos de ... 13.06 a 14.06.68 e 21.06 a 22.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 260/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ... 02475/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Lourival Rodrigues Bandeira, Conduto de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 118,80 (cento e dezoito cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de conduzir o engenheiro Francisco José Arruda Barata, ao trecho Estreito-Itinga (MA) nos períodos de 03.06, a 05.06.68 ... 17.08 a 20.06.68 e 23.05 a 25.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 261/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ... 02500/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no Valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de ... NCr\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), para fiscalizar serviços no trecho Itinga-Estreito (MA), nos períodos de 03.06 a 05.06.68, 17.06 a 20.06.68 e 23.06 a 25.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 262/CTAP — DE 31 DE JULHO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODO-

BRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pelas Resoluções n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número ... 02929/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Evandro Pamplona, Chefe da 2a. Residência, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para inspecionar serviços na variante de Paragominas (PA), no período de 19.06 a 26.06.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2469 — Dia — 31.8.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Departamento de Administrativo
DIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dalva Moreira de Vasconcelos, Professor de 2a. entrância, nível-3, lotado no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 13.502 — Dias 31.8, 19 e 30.9.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emília Maués da Costa, Professora de 1a. entrância, nível-1, lotada na Escola do lugar Rio Cutinunga, Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 13.503 — Dias 31.8 e 19 e 30.9.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do Diretor Geral do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Elienal Ramos, nos termos do artigo 22, do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 44a. Comarca: Termo; Distrito e Município de Paragominas, com as seguintes indicações e limites:

O Lote está situado ao lado da Rodovia Belém-Brasília (PR-010), afastado de sua margem 26.720 metros. Limitando-se pelo frente com terras de Alonso Cardoso do Bonfim; Direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito. Medindo 4.500 metros de frente por 6.800 ditos de fundos. Perfazendo uma área de 2.970 hectares.

Secretaria de Estado de Agricultura, em 26 de agosto de 1968. Antonio de Souza Carneiro, Diretor de Departamento, Raimundo Conceição Santos, Diretor da Divisão de Terras, Arlinda A. Silva, pelo Oficial Administrativo.

Secretaria de Estado de Agricultura.

Belém, 27 de agosto de 1968.

Antonio de Souza Carneiro
Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial
Agri. Raimundo Conceição Santos

Diretor da Divisão de Terras
T. n. 14150 — Reg. n. 2488 — Dia 31.8.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

COMISSÃO DE INQUÉRITO EDITAL

Citação com prazo de dez dias

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 444/68 do Exmo. Senhor dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente desta Comissão de Inquérito, notifico, pelo presente Edital, a funcionária Maria Isabel Duarte Lobato, ocupante do cargo de Atendente, lotada no Centro de Saúde n. 1, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste, comparecer à Secretaria de Estado de Saúde Pública, na sala de conferências a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, sob pena de revelia.

Belém, 28 de agosto de 1968.
Raymundo Gonçalves Santa Rosa — Secretária da Comissão de Inquérito.

Visto
Pedro Paulo de Gonçalves e Silva — Presidente da Comissão de Inquérito.
(G. — Reg. n. 13504)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA
ESTADO DO PARÁ

De acôrdo com a Resolução 47/67 — TCU, artigo 9.º — "D" — de 24.08.1967, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA, relaciona os bens incorporados ao Patrimônio do Município e valores entregues, classificados como Despesas de Capital, provenientes dos recursos oriundos da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, referentes ao exercício de 1967:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRAS	
— Construção da Praça Augusto Montenegro, nesta cidade	1.093,00
— Construção do Trapiche Público da Vila de Juaba, dêste Município	6.894,85
— Construção de uma rampa e cais próximo ao Mercado Municipal, desta cidade	1.438,97
— Construção de trapiches e escadas no litoral desta cidade e no interior do município	2.000,00
— Construção de muros de alvenaria cercando cemitérios da cidade e do interior do município	15.219,00
— Reforma do Galpão do Trapiche Público desta cidade	313,50
— Pavimentação da pista do Campo de Aviação, desta cidade	161,80
— Construção de uma (1) escola primária na Vila de Januacoelis, dêste município	4.785,00
4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
— Prosseguimento das obras de construção do Mercado Municipal, desta cidade	7.906,34
— Prosseguimento da construção da Praça Raimundo Peres, nesta cidade	2.431,86
— Confecção de meios fios, sargetas, pavimentação, calçamento e guias de vias públicas desta cidade	20.000,00
— Restauração do prédio da Prefeitura Municipal	3.523,94
4.1.2.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.2.7 — DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
— Aquisição de um (1) quadro com moldura	45,00
— Aquisição de dois (2) aparelhos Higieno-luz	70,00
— Aquisição de um (1) fogareiro a gaz	121,00
— Aquisição de uma máquina Fotocopiadora pagamentos parciais	324,80
— Aquisição de uma máquina de escrever (pagamentos parciais)	193,64
— Aquisição de um aparelho Interfone	50,00
— Aquisição de uma geladeira elétrica	890,00
— Aquisição de dois (2) Bureaus de macacauha	180,00
4.1.3.0 — MATERIAL PERMANENTE	
— Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal	1.124,00
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
— Compra de uma casa para residência oficial do Prefeito Municipal, nesta cidade	7.250,00
— Compra de um bloco de cinco (5) casas para ampliá-las e servirem de próprios municipais, nesta cidade	5.700,00

NCr\$ 81.721,70

Contadoria da Prefeitura Municipal de Cameta, 02 de janeiro de 1968.

(aa) OSWALDO DURÃES PEREIRA — Contador

VISTO:

MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA — Prefeito Municipal de Cameta.

Republicado por ter saído com incorreções no jornal local. (T. n. 14141 — Reg. n. 2467 — Dia — 31.8.68).

M. T. — D.N.P.V.N.

2a. Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis
EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Instrução de Serviço "E n. 25/68, de 21 de agosto de 1968, do sr. Diretor Regional, em cumprimento à determinação do sr. Presidente da Comissão referida, convida o sr. Raimundo da Cruz Junior, Artífice de Manutenção 6, lotado na Unidade de Manutenção de Arariuna, a comparecer no prazo de quinze (15)

dias, a partir da publicação dêste, na sede desta Comissão, na sala da Seção Médico-Social desta Diretoria, à Av. Governador José Malcher, n.º 1.044, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram êste inquérito.

Belém, 30 de agosto de 1968
a) Virgílio Leitão de Araújo
Secretário

VISTO:

Antônio da Rocha Marinho Filho

Presidente — CIA

(Ext. Reg. n. 2479 — Dias... 31.8., 3 e 4.9.68)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO-PASTORIL AGUA AZUL (CAPAZ)

Ata dos trabalhos de prosseguimento da reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro - Pastoral Água Azul (CAPAZ), realizados a 2 de agosto de 1968. Aos dois (2) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dez (10) horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, número sessenta e três (63), conjunto trezentos e dois (302), nesta cidade de Belém, capital do Estado de Pará, devidamente convocados por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado e na imprensa diária local reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul (CAPAZ), para darem prosseguimento a reunião de Assembléia Geral Ordinária instalada a vinte e nove (29) de abril deste mesmo ano, a qual fôra suspensa por deliberação unânime do plenário, dado que não estavam concluídos, naquela data, o Balanço e demais documentos correlatos cuja apreciação se incluía entre os motivos da respectiva convocação, como consta da ata então lavrada e devidamente publicada. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o General Maurício Pires Castello Branco, Diretor-Presidente da sociedade que convidou a mim, Harold Lee Hartman, para servir como Secretário, o que aceitei. O Senhor Presidente, então, determinou que fôsse verificado o Livro de Presença, pelo qual se constatou o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social subscrito, com direito a voto. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "Companhia Agro-Pastoral Água Azul (CAPAZ) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação para prosseguimento. Atendendo à deliberação do plenário, conforme a ata dos trabalhos realizados a

29 de abril passado, convocamos os senhores acionistas para o prosseguimento da reunião de Assembléia Geral Ordinária instalada naquela data, de vez que já se encontra em poder da Diretoria a documentação a ser apreciada. A reunião terá prosseguimento no próximo dia 2 de agosto, às 10 horas, na sede da sociedade, à Trav. Campos Sales, n.º 63, conjunto 302 para discutir e votar a seguinte matéria, constante da Ordem do Dia da convocação originária: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e Conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 24 de julho de 1968. A DIRETORIA". Em seguida, atendendo à pauta dos trabalhos, determinou o Senhor Presidente que fôsse feita a leitura dos documentos referidos nas letras "a", "b" e "c" do edital de convocação, como sejam o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas e, finalmente, o parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos êstes que estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade e cujo resumo já havia sido devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em sua edição de 22 de junho passado, como manda a legislação em vigor. Feita a leitura dos documentos em apreço, o Senhor Presidente declarou a matéria em discussão. Como ninguém quisesse discutir a matéria, o Senhor Presidente declarou-a em votação, sendo a mesma aprovada pela unanimidade do plenário, deixando de votar, apenas, os acionistas legalmente impedidos. O Senhor Presidente, então, proclamou que estavam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas correspondentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1967. Em seguida, declarou a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, para abordar qualquer outro assunto de interesse para a sociedade. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu o

comparecimento dos presentes, e determinou a suspensão dos trabalhos durante o tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, após o que foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Harold Lee Hartman, servindo como Secretário, mandei lavrar esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Belém, 2 de agosto de 1968. (aa) Maurício Pires Castello Branco. Harold Lee Hartman. James Joseph Mac Farland. John Weaver Davis. Américo Antônio Esquilar. Roberto Hissa. James Cosby Stanton. Anatole Anthony Pinik.

A presente cópia autêntica, datilografada em quatro (4) vias de igual teor, está conforme o original constante do Livro de Atas das Reuniões da Assembléia Geral da Companhia Agro Pastoral Agua Azul (CAPAZ), de onde a fiz extrair fielmente, conferi e subscrevi. Belém, 5 de agosto de 1968.

Harold Lee Hartman
— Secretário —

CAETORIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Harold Lee Hartman. Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 12 de agosto de 1968.
a) **Darci Bezerra Mascarenhas**
Escrevente Juramentada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 13 de Agosto de 1968.
a) **Ilegível.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de Agosto de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 11.012/13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2268/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de agosto de 1968.

O Diretor: **OSCAR FACIOLA**
(Ext. Reg. n. 2.384 — Dias 31.8.68).

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Aos trinta dias do mês de julho de 1968, reuniram-se os senhores acionistas de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., convocados que foram

por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "Fôlha do Norte".

De conformidade com os Estatutos Sociais, assume a presidência dos trabalhos o acionista Oscar José Chamma, que convida para secretariá-lo, os acionistas Jacob José Chamma e Nazira Chamma Daou, como primeiro e segundo secretário, respectivamente.

Composta a Mesa o senhor presidente solicita ao primeiro secretário para ler a Proposta para Aumento do Capital Social, assim redigida: "Nós, diretores de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., reunidos a 23 de abril p.p. propomos aos dignos acionistas presentes ou representados e aumento do Capital Social de nossa empresa, de NCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), para NCR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), para o que seria aberta a subscrição necessária. Belém, 23 de abril de 1968. Em seguida, o senhor presidente solicita, seja lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — "Verificamos a proposta da Diretoria de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., e achamos que está dentro dos preceitos legais e somos de Parecer que seja aprovado o aumento do Capital, ora proposto. Belém, 23 de abril de 1968." Em seguida o senhor presidente propõe que seja modificado o artigo 5º visto a aprovação do aumento do Capital pela unanimidade dos presentes, do Estatuto Social, ficando aprovado o seguinte: Artigo 5º — O capital Social é de NCR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), dividido em cento e oitenta mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, a escolha do acionista, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma. Foi aprovado também a inclusão do seguinte no artigo 35 — Letra "D" — Cinco por cento (5%) a título de gratificação à Diretoria. A matéria foi discutida e aprovada por todos. Foi em seguida aberta a subscrição para aumento do Capital Social no valor de NCR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), apresentando-se para subscrever os acionistas Jorge José Chamma, que subscreveu vinte mil (20.000) ações. Oscar José Chamma, que subscreveu vinte mil (20.000) ações em seu nome, quatrocentas (400) ações em nome de seu filho José Jacob Chamma Neto e quatrocentas (400) ações em nome de seu filho Felipe Gomes Chamma. O acionista Lindo José Jacob Chamma, subscreveu dezoito mil e setecentas (18.700) ações em seu nome e quinhentas (500) ações em nome de seu filho Elias Antonio de Albuquerque Chamma.

O senhor presidente solicita ao plenário a autorização para

proceder às devidas alterações e para fazer o depósito no valor de dez por cento (10%) do Capital Subscrito, no novo aumento no Banco do Brasil S.A., de conformidade com os dispositivos legais, sendo autorizado pela unanimidade dos presentes.

Pede a palavra o acionista Lindo José Jacob Chamma, que propõe seja aumentado os honorários dos dois diretores para NCR\$ 715,00 (setecentos e quinze cruzeiros novos), cada um, para os sub-diretores NCR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos), e para os ajudantes da Diretoria NCR\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) tudo a partir de primeiro de agosto vindouro. Colocada a matéria em discussão e votação foi por unanimidade aprovada. Solicita a palavra o acionista Oscar José Chamma, que sugere, se aprovado pelo plenário, seja feito um demonstrativo da distribuição atual do Capital da Sociedade, no que foi aprovado por todos, sendo feito o demonstrativo, como segue:

	ações
Oscar José Chamma	59.369
Jorge José Chamma	59.356
Lindo José Jacob Chamma	57.591
Vitória Chamma Hamouche	265
Nazira Chamma Daou	210
Jacob José Chamma	183
José Jacob Chamma Neto	1.233
Felipe Gomes Chamma	1.233
Elias Antonio de Albuquerque Chamma	500
TOTAL	180.000

Pede a palavra o acionista Jorge José Chamma, que propõe o nome do senhor João Guilherme Rabelo de Lima, para sub-diretor, a partir de 1 de agosto de 1968, o que foi aprovado por todos.

Não havendo outro assunto a ser tratado, foi a presente sessão encerrada e lavrada a presente Ata, que vai por todos assinada.

Confere com o original. Belém, 30 de julho de 1968.

Chamma Ind. e Com. S.A.
(a) **Oscar José Chamma**

Cartório Diniz
Reconheço a firma retro de Oscar José Chamma. Belém, 26 de agosto de 1968. Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
(a) **Ney Emil da Conceição Messias**
Esc. Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 23 de agosto de 1968.
(a) **Ilegível.**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte e seis (26) de agosto de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 12092/93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2370/68. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1968.

O Diretor
OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 2455 — Dia —

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S.A. — "JONASA"

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A. pelo presente edital de convocação, convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 1968 às 10,00 horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 264, Ed. Banco da Lavoura 60. andar, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital
 - Reforma dos Estatutos
 - Criação de Filiais
 - O que ocorrer
- Belém, 26 de agosto de 1968
aa) **Francisco Joaquim Fonseca**
Diretor Presidente

VISTO:
(Ext. Reg. n. 2443 — Dias 29, 30 e 31.8.68)

CERVEJARIA PARAENSE

S/A. — "CERPASA"
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "Cerpasa", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 9 de setembro de 1968 às 10,00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Artur Bernardes, no Tapanã) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém/Pará, 29 de agosto de 1968.
a) **BENJAMIN MARQUES**
Diretor Presidente
a) **KONRADO KARL SEIBEL**
Diretor-Gerente
(Ext. — Reg. n. 2459 — Dias 30.31/8 e 3.9.68)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PAU D'ARCO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss., a situação da sociedade, submetendo a vossa apreciação a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1967. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de agosto de 1968

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	109,73		Contas Correntes		12.000,00
Banco do Brasil S[A C] Dep. S Limite	10,00		NÃO EXIGÍVEL		
Banco da Amazônia S[A C] Dep. S Limite	20,00	139,73	Capital		
REALIZÁVEL			Ações Ordinárias		
Ações Preferenciais	362.158,00			201.000,00	
Ações Preferenciais Subscritas C Recursos por Liberar-Lei n. 5.174 ..	86.842,00	499.000,00	Ações Preferenciais		
IMOBILIZADO				449.000,00	650.000,00
Gleba	200.000,00		COMPENSADO		
Construções Cíveis Barracões	2.000,00		Caução da Diretoria		
Administração e Organização	1.600,00	203.600,00			300,00
COMPENSADO			RESULTADO PENDENTE		
Ações Caucionadas			Prejuízo a Compensar		
		300,00			9.260,27
		9.260,27			
	NCr\$	662.300,00		NCr\$	662.300,00

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente
José Maria Platilha — Contador — Reg. CRC
(Pa.) sob o n. 1.273

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
LUCROS E PERDAS			PREJUÍZO A COMPENSAR		
a DIVERSOS			LUCROS E PERDAS		
Saldo devedores das contas abaixo que se transfere p fecho d exercício:			Prejuízo verificado n exercício que se transfere aquela conta		
a MÃO DE OBRA FIXA					9.260,27
Administrativa	5.200,00		RESULTADO PENDENTE		
a MÃO DE OBRA VARIÁVEL					9.260,27
Especializada	360,00		Prejuízo a Compensar		
Não Especializada	400,00	760,00			9.260,27
a COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES					
	400,00				
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
	898,77				
a TRANSPORTES					
	2.001,50				
	NCr\$	9.260,27		NCr\$	9.260,27

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. AGRO-PECUÁRIA PAU D'ARCO, tendo examinado a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral do exercício de 1967, são de parecer favorável a aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) LUIZ ANGELI ESPINOLA
OTTO DE MELLO
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

(Ext. — Reg. n. 2485 — Dia 31.8.68)

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ
"MEDALHA CONDECORATIVA PEDRO TEIXEIRA"
Regulamentação
Justificativa

Fundado a 3 de maio de 1900 e reinstalado a 6 de março de 1917, o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, nos termos estatutários, promove o estudo, estimula o desenvolvimento, facilita a difusão do conhecimento da Geografia e da História, em todos os seus ramos, em tôdas as suas aplicações, à vida social, política e econômica, em especial no que se refere ao Brasil e, particularmente, à Amazônia; reúne, concatena, publica ou arquiva documentos e trabalhos sobre Geografia, História, Arqueologia e Etnografia do Brasil e especialmente do Pará.

Realizando sessões entre os associados, conferências, concursos e solenidades públicas; formulando teses para concursos promovidos pelo silogeu que interessam à sua finalidade; coligindo, conservando e classificando documentos, livros, estudos, estampas, plantas, cartas, mapas, inéditos ou publicados, que lhe forneçam elementos de informação relativa aos referidos ramos científicos e que venham constituir sua biblioteca, arquivo e museu; mantendo correspondência assídua com as entidades congêneres nacionais e estrangeiras; promovendo o interesse pelas explorações geográficas e investigações históricas, arqueológicas e etnográficas; finalmente, publicando a sua Revista e mantendo intercâmbio com outras publicações congêneres do país e do estrangeiro — o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ é uma sociedade eminentemente cultural.

Prevendo a carta fundamental do silogeu, combinada com o seu Regimento Interno a limitação de 40 Patronos, cujas Cadeiras são ocupadas pelos Sócios Efetivos em igual número, justo seria que o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, enaltecendo um personagem do passado que, pelos seus feitos, pelo seu entusiasmo, pelo seu senso de responsabilidade, pela sua força de vontade, pelas qualidades que ornavam o seu caráter, se transformara num verdadeiro paladino de grandes iniciativas cívicas e patrióticas; envidasse esforços no sentido de venerar-lhe a memória permanentemente, recordando a sua louvável atuação nos primórdios da formação social belemense e na expansão territorial amazônica.

Isto pôsto e,

Considerando que o ínclito e bravo português PEDRO TEIXEIRA — figura legendária que se projetou na História e na Geografia da planície — tornou-se um dos fatores preponderantes da colonização paraense;

Considerando que, incorporado, no posto de Alferes, à expedição do Capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco, saída de São Luiz do Maranhão a 25 de dezembro de 1615, cooperou ativamente na fundação de Belém ocorrida a 12 de janeiro de 1616;

Considerando que deslocou-se da cidade recém fundada até à capital maranhense, numa jornada a pé durante dois meses, a fim de comunicar a Jerônimo de Albuquerque aquela alvissareira notícia, regressando, posteriormente, à Belém, via marítima;

Considerando que organizou uma frota de embarcações ligeiras, atacando, abordando e incendiando uma belonave holandesa fundeada no rio Amazonas, em cujo assalto fôra ferido, havendo, justamente em face dessa ação meritória, sido promovido ao posto de Capitão, conforme Patente Régia de 28 de agosto de 1618;

Considerando que, com o seu esforço e com o seu patriotismo, conseguiu implantar a

ordem e a disciplina, no âmbito da Capitania, durante os cinco primeiros anos após a fundação de Belém;

Considerando que integrou a Junta Trina após o levante de 20 de setembro de 1619, havendo governado a Capitania, com a saída dos outros dois componentes, de maio de 1620 a julho de 1621;

Considerando que moveu tenaz campanha contra os holandeses e ingleses, predecessores dos portugueses na ocupação e incipiente colonização do vale amazônico, destruindo-lhes, respectivamente, depois de árduos combates, os fortes de Orange, Nassau, Mandiutuba e Taurege;

Considerando que iniciou, em 1626, a exploração do baixo Amazonas, havendo penetrado no rio Tapajós até a localidade de Alter do Chão;

Considerando que comandou, com a Patente de Capitão-Mor e General de Estado, a expedição saída de Cametá a 28 de outubro de 1637, a qual atingiu os contra-fortes dos Andes indo até à cidade de Quito, no Peru, pugnando, assim, pelo alargamento de nossas lindas fronteiras, havendo regressado a Belém a 12 de dezembro de 1639, após ocupar os lugares ao longo do rio Amazonas em nome de Felipe IV, rei da Espanha, para a coroa de Portugal, firmando o domínio da vasta região;

Considerando que conquistou a Alta Amazônia para o Brasil, "numa trabalhosa empreitada de reconhecimento e exploração";

Considerando que, conforme poderes recebidos do Senado da Câmara, foi Capitão-Mor do Pará de 28 de fevereiro de 1640 a 26 de maio de 1641;

Considerando que prestou, durante trinta anos, relevantes serviços à sua Pátria no Brasil, dos quais vinte e cinco anos à Amazônia, onde agiu brilhantemente como bandeirante, sertanista, guerreiro e conquistador;

Considerando que faleceu em Belém a 4 de junho de 1641, havendo sido sepultado no chão da antiga Capela de Nossa Senhora da Graça, onde, posteriormente, foi construída a Catedral de Belém;

Considerando que o Conselho da Comunidade Portuguesa do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, reconhecendo os seus altos méritos, embora tardiamente, fizeram erigir-lhe, nesta capital, um monumento de mármore e bronze, no transcurso do 350.º aniversário da fundação de Belém, monumento êsse inaugurado dia 6 de outubro de 1966; — o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, por sua Diretoria abaixo assinada, contando com o valioso apoio e a prestimosa colaboração do Governador Alacid da Silva Nunes, através da Secretaria de Estado de Governo, na pessoa de seu titular, Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, resolve instituir a

MEDALHA CONDECORATIVA "PEDRO TEIXEIRA"

I — Características

A medalha, em forma circular, terá cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura; a sua cunhagem, num total de cem unidades, da qual será encarregada a firma Randal do Rio de Janeiro, será executada em prata velha.

Figurarão no averso o perfil de PEDRO TEIXEIRA e, à esquerda, uma coroa, pois que o homenageado era nobre (Marquês de Aguila Blanca, conforme título que lhe concedera Felipe IV). Circundando o perfil e a coroa, os seguintes dizeres: "1570 — Pedro Teixeira — Conquistador da Amazônia — 1641 — Medalha Condecorativa".

Figurará no reverso da medalha o escudo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, re-

presentando, em tamanho reduzido, a figura central do estandarte dessa associação impresso na capa dos três últimos números da Revista do aludido silogeu.

Na parte superior da medalha existirá uma alça ou argolão por onde passará uma fita azul, permitindo o uso da condecoração dependurada ao pescoço de seu possuidor.

II — Oferta da Medalha

A medalha será ofertada, gratuitamente, a todos os consócios efetivos desta instituição.

Outrossim, será ofertada nas mesmas condições, a critério da Diretoria, às autoridades civis e militares, federais, estaduais, municipais e eclesiásticas, entidades culturais, intelectuais e professores e demais pessoas gradadas, que hajam pugnado pelo desenvolvimento intelectual e em defesa dos interesses da Amazônia e especialmente do Pará.

III — Diploma

A medalha será entregue em solenidade a realizar-se na sede social do Instituto, acompanhada do respectivo Diploma, assinado pelo Presidente e 1.º Secretário da Diretoria do sodalício.

No Diploma haverá alusão aos méritos do agraciado, conforme especificação contida no item anterior (II — Oferta da medalha).

IV — Uso da Medalha

A semelhança, no que lhe for aplicável, do uso da insígnia da Academia Paraense de Letras — nossa coirmã na difusão cultural no norte do país, fundada na mesma data deste Instituto — a medalha será usada obrigatoriamente: pelos consócios efetivos, nas sessões solenes, nas sessões de Assembléia Geral do Instituto e nos atos públicos de caráter oficial a que compareçam representando o mesmo e, facultativamente, nas duas referidas modalidades de reuniões, pelas demais pessoas condecoradas, presentes às aludidas sessões, e nas solenidades cívicas promovidas por outras entidades.

Esta Regulamentação foi aprovada em sessão da Diretoria efetuada dia 16 de agosto de 1968.

O Relator da Regulamentação — Aláudio de Oliveira Melo.

A DIRETORIA

(aa) Ernesto Horácio da Cruz — Presidente
Paulo Maranhão Filho — Vice-Presidente
Aláudio de Oliveira Melo — 1.º Secretário
Victor Tamer — 2.º Secretário
Arlindo Severiano de Miranda — Tesoureiro
Armando Bordalo da Silva — Bibliotecário
Orlando Luciano Martins de Moraes Rêgo —
Diretor do Museu

COMPANHIA AGRO-PECUARIA NAZARETH

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação o Balanço Geral referente ao

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Cassio Lanari do Val — Diretor-Presidente
Luiz Vargas Dumont — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —			— P A S S I V O —	
DISPONIVEL			EXIGIVEL	
Caixa	490.000		Contas Correntes	4.000.000
Banco do Brasil S/A C Depósito S Limite	10.000	500.000		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL	
Administração e Organização	4.500.000		Capital:	
COMPENSADO			Ações Ordinárias	1.000.000
Ações Caucionadas	300.000		COMPENSADO	
			Caução da Diretoria	300.000
	Cr\$ 5.300.000			Cr\$ 5.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) CASSIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
LUIZ VARGAS DUMONT
Vice-Presidente

JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente
JOSE MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Nazareth, tendo examinado o Balanço Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTIO
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA
OTTO DE MELLO

(Ext. — Reg. n. 2480 — Dia 31.8.68)

COMPANHIA AGRO-PECUARIA NAZARETH
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1967. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) **Cássio Lanari do Val** — Diretor-Presidente
Luiz Vargas Dumont — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	8.370,00	Capital:	
Banco do Brasil S/A C/Deposito S/Limite	10,00	Ações Ordinárias	101.000,00
Banco da Amazonia S/A C/Deposito S/Limite	980,00	Ações Preferenciais	74.000,00
	990,00		175.000,00
REALIZAVEL		COMPENSADO	
Ações Preferenciais		Caução da Diretoria	500,00
Subscrições C/recursos P/Liberar — Lei n. 5.174.....	12.000,00		
IMOBILIZADO			
Gleba	100.000,00		
FORMAÇÃO DE PASTAGENS			
Rogão, Derrubada, Queimada e Desencolvaração ..	17.500,00		
Semente e material	6.250,00		
	23.750,00		
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
Piçarras e Estradas	10.000,00		
Administração e Organização	3.250,00		
	13.250,00		
COMPENSADO			
Ações Cauçionadas	300,00		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a Compensar	12.690,00		
	NCr\$ 175.300,00		NCr\$ 175.300,00

Belém, 31 de Dezembro de 1967

(aa) **CASSIO LANARI DO VAL**
Diretor-Presidente
LUIZ VARGAS DUMONT
Vice-Presidente

JOAO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente
JOSE MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
a MÃO DE OBRA FIXA		a LUCROS E PERDAS	
Administrativa Saldo devedor d/conta que se transfere p/fecho d/ exercício	12.690,00	Prejuízo verificado n/exercício que se transfere aquela conta	12.690,00
	NCr\$ 12.690,00		NCr\$ 12.690,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da exercício de 1967, são de parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral. tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas e o Balanço Geral do

(aa) **EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO****URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA****OTTO DE MELLO.**

COMPANHIA AGRO-PECUARIA PALMITAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo a vossa apreciação o Balanço Geral referente ao exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Diogo de Toledo Lara Filho — Diretor-Presidente
Roberto de Breyne Silveira — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —			— PASSIVO —	
DISPONIVEL			NÃO EXIGIVEL	
Caixa	900.000		Capital:	
Banco do Brasil S/A C/Dep. Especiais ..	100.000	1.000.000	Ações Ordinárias	1.000.000
COMPENSADO			COMPENSADO	
Ações Cauçionadas ..		300.000	Caução da Diretoria	300.000
		Cr\$ 1.300.000		Cr\$ 1.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

(aa) DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor-Presidente
ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA
Vice-Presidente

JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Palmital, tendo examinado o Balanço Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA
OTTO DE MELLO.

(Ext. — Reg. n. 2482 — Dia 31.8.68)

COMPANHIA AGRO-PECUARIA PAU D'ARCO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo a vossa apreciação o Balanço Geral referente ao exercício de 1966. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Fábio Lanari do Val — Diretor-Presidente
Eduardo Oliveira de Assumpção — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —			— PASSIVO —	
DISPONIVEL			NÃO EXIGIVEL	
Caixa	900.000		Capital:	
Banco do Brasil S/A C/Depósitos Especiais	100.000	1.000.000	Ações Ordinárias	1.000.000
COMPENSADO			COMPENSADO	
Ações Cauçionadas ..		300.000	Caução da Diretoria	300.000
		Cr\$ 1.300.000		Cr\$ 1.300.000

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

(aa) FÁBIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO
Vice-Presidente
JOSÉ MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Pau d'Arco, tendo examinado o Balanço Geral do exercício de 1966, são de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) LUIZ ANGELI ESPINOLA
OTTO DE MELLO.
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

(Ext. — Reg. n. 2484)

CLUBE DE JOVENS
ISABELENSES

Santa Izabel do Pará — Brasil
ESTATUTOS
Resumo dos Estatutos do Clube
de Jovens Isabelenses
Denominação: Clube de Jovens
Isabelenses.

Sede: Santa Izabel do Pará.
Data da Fundação: Doze (12)
de maio de mil novecentos e
sessenta e sete (1967).

Fins: — Proporcionar civismo,
cultura física e atletismo (fute-
bol amadorista).

Duração: Sua duração será por
tempo indeterminado.

Responsabilidade: — A direto-
ria se responsabiliza perante os
associados por todas as obriga-
ções que lhe são atribuídas pelos
ESTATUTOS.

RECITA: Constitui-se de jóia,
mensalidades e rendas de pro-
gramações sociais.

Dissolução: A dissolução só terá
lugar por ato de Assembléa Ge-
ral, no caso de insolvência fi-
nancieira, e para isso é expres-
samente convocada pela direto-
ria.

DIRETORIA: Presidente: An-
tônio Romão de Assis, vice-Pre-
sidente: Alice Sadako Ohashi, Se-
cretário: — Graciete de Jesus,
Sousa Santos. Tesoureiros: Ma-
neel dos Santos Teixeira e Ab-
neral Suzuki.
Santa Izabel do Pará, 30 de
agosto de 1968.
(T. n. 14.147. Reg. n. 2478, Dia
8.8.68)

DECLARAÇÃO

Emanuel Moreira Cunha, Ci-
rurgião Dentista formado pela
Faculdade de Odontologia do
Pará no ano de 1954* declara
para os devidos fins o extravio
da 1ª. via de seu diploma.
(a) Emanuel Moreira Cunha
CD.
(T. n. 14149 — Reg. n. 2487 —
Dias 30.8.3 e 4.9.68).

AGRO-INDUSTRIAL DO
AMAPÁ S.A.

Ata da Assembléa Geral Ex-
traordinária realizada aos
vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de mil no-
vecentos e sessenta e sete da
sociedade Agro-Industrial do
Amapá S.A.
Aos vinte e dois dias do mês
de dezembro do ano de mil no-
vecentos e sessenta e sete, às dez
horas da manhã reuniram-se em
Assembléa Geral Extraordinária,
os acionistas da Agro-Industrial
do Amapá S.A., à Rua 28 de Se-
ptembro, número 595. Pelos pre-
sentes foi aclamado, o acionista
Jayme Schwartz para presidir os
trabalhos, o qual convidou os
acionistas Amauri Faciola de Sou-
za e Hernani Henrique Teixeira
para servirem como primeiro e
segundo secretários, respectiva-
mente. Ordenou o Senhor Presi-
dente ao primeiro secretário que
fizesse a verificação do número
de ações representadas pelos
presentes sendo constatada a
presença da totalidade dos aci-
onistas da empresa, senhores Dr.
Paulo Rubio de Souza Meira, Dr.
Octávio Augusto de Bastos Mei-
ra, Dr. Cecil Augusto de Bastos
Meira, Dr. Amauri Faciola de
Souza, Sr. Alberto Lobato Paes,
Hernani Henrique Teixeira, Dr.
Jayme Schwartz e Sr. Donald
Daniels este representado por
seu bastante procurador, Dr. Jay-
me Schwartz. Assim, estando to-
dos os acionistas da companhia
presentes, representando a tota-

lidade do capital social declarou
o Senhor Presidente instalada a
sessão, ordenando ao primeiro
secretário a leitura dos Editais
de convocação, publicados no
DIÁRIO OFICIAL e no jornal
"Folha do Norte", desta cidade
cujo teor era o seguinte: "Agro-
Industrial do Amapá S.A. — As-
sembléa Geral Extraordinária. —
Convocação. Ficam os senhores
acionistas de Agro-Industrial do
Amapá S.A. convidados a se reu-
nirem em Assembléa Geral Ex-
traordinária às dez horas da ma-
nhã do dia vinte e dois do
corrente mês, à Rua 23 de Se-
ptembro número quinhentos e no-
venta e cinco para se pronuncia-
rem sobre a seguinte matéria: a)
reforma dos Estatutos; b) Pre-
enchimento de vagas na Direto-
ria e Conselho Fiscal; c) o que
ocorrer. Assinado a Diretoria.
Encerrada a leitura dos Editais
o Senhor Presidente deu conhe-
cimento aos presentes da pro-
posta da reforma dos Estatutos
da sociedade explicando que em
vista de haver-se esgotado o pra-
zo de mandato do Conselho Fis-
cal, sem designação de novos
Membros, deixara a mesma de
receber parecer desse órgão. A
proposta apresentada tinha o se-
guinte teor: "Fica o art. 8º dos
Estatutos, a vigorar com a se-
guinte redação: "Art. 8º: A so-
ciedade será administrada por
uma Diretoria composta de três
Membros, sendo um Diretor Pre-
sidente, um Diretor Gerente e
um Diretor Secretário, acionistas,
ou não, eleitos pela Assembléa
Geral Ordinária, com um manda-
to de cinco anos, residentes no
País. Os Diretores poderão ser
reeleitos." Como estivessem os
acionistas de conhecimento da
proposta apresentada, o Sr. Pre-
sidente pôs a mesma em discus-
são e como pediu a palavra, o
acionista Hernani Henrique Tei-
xeira lhe foi a mesma franquea-
da. Usando da palavra este aci-
onista propôs ao plenário a apro-
vação integral da proposta, dis-
pensado o parecer do Conselho
Fiscal, de vez que se achavam
presentes acionistas que repre-
sentavam a totalidade do capi-
tal social. O Senhor Presidente
pôs a proposta em debate e como
ninguém se manifestasse, o ato
continua a submeteu ao pronun-
ciamento dos acionistas, sendo a
mesma aprovada unanimemente.
A seguir, o Senhor Presidente
passou a colocar em votação a
proposta de alteração dos Esta-
tutos, sendo a mesma aprovada
também por unanimidade. Em se-
guida o Sr. Presidente deu co-
nhecimento ao plenário de que
a Diretoria da sociedade se achava
com apenas um elemento, o Dr.
Jayme Schwartz, como Di-
retor Presidente, em virtude das
vagas dos demais cargos, e ain-
da assim, se achava já esgotado o
prazo de mandato desse único
membro da Diretoria pelo que se
impunha a eleição de novo cor-
po diretivo da empresa, o mesmo
sucendendo em relação ao Conse-
lho Fiscal. Em vista disso, de-
terminou a suspensão da sessão
por cinco minutos para que os
acionistas organizassem suas cha-
pas e, em seguida, reaberta a
sessão passou a colher os votos.
Colhidos os votos passou então
a mesa a apurar os resultados,
servindo como escrutinadores os
acionistas Alberto Lobato Paes
e Cecil Augusto de Bastos Meira.
A apuração deu os seguintes
resultados, por votação unânime:
para presidente, Jayme Schwartz;
para Diretor Comercial, digo para

Diretor Gerente, sem votação;
para Diretor Secretário, sem vo-
tatação. Ante a ausência de votos
para os cargos de Diretor Ge-
rente e Diretor Secretário pros-
seguiu a mesa na apuração dos
resultados, desta vez para o Con-
selho Fiscal da empresa, que
acusou os seguintes resultados:
José Rachid Sallé, Antonio Ass-
mar e Tuffi Assmar para conse-
lheiros e Amauri Faciola de
Souza, Hernani Henrique Teixe-
ira e Alberto Lobato Paes, para
suplentes, tudo por unanimidade
de votos. Ante a ausência de vo-
tatação para os cargos de Diretor
Gerente e Diretor Secretário o
Senhor Presidente consultou o
plenário sobre a conveniência de
efetuar de imediato nova eleição.
Pedi a palavra o acionista Al-
berto Lobato Paes e fez a pro-
posta de que, no momento, não
fossem preenchidas aquelas va-
gas, enfeitando o Diretor Presi-
dente, enquanto tal preenchi-
mento não ocorresse, os podê-
res totais de administração da
sociedade. Submetida essa pro-
posta ao plenário foi ela apro-
vada por unanimidade de votos.
Novamente se endereçou o Pre-
sidente ao plenário para que
fossem fixados os honorários do
Diretor Presidente e dos Mem-
bros do Conselho Fiscal, sendo
aprovados, por unanimidade de
votos os seguintes honorários,
propostos pelo acionista Hernani
Henrique Teixeira: Diretor
Presidente: quinhentos cruzeiros
novos mensais. Membros do Con-
selho Fiscal: vinte cruzeiros no-
vos mensais, cada um. A seguir
foi franqueada a palavra a quem
dela quisesse fazer uso e como
ninguém se manifestasse o Sr.
Presidente deu por encerrada a
sessão, ordenando, em mim, pri-
meiro secretário, que lavrasse a
presente Ata, que vai por todos
assinada. Confere com o origi-
nal. Belém, Pará, 22 de dezem-
bro de mil novecentos e sessen-
ta e sete.

(aa) Amauri Faciola de Souza
Jayme Schwartz
Octávio Augusto Bastos Meira
Alberto Lobato Paes
Dr. Paulo Rubio de Souza
Meira
Hernani Henrique Teixeira
Cecil Meira

CARTÓRIO CHERMONT — Re-
conheço as firmas supra de Dr.
Amauri Faciola de Souza, Jayme
Schwartz, Dr. Paulo Rubio
de Souza Meira, Alberto Lo-
bato, Paes, Dr. Octávio Au-

gusto de Bastos Meira, Hernani
Henrique Teixeira, Dr. Cecil Mei-
ra.

Belém, 22 de dezembro de 1967
Em testemunho Z.V. da verda-
de.

a) Zeno Veloso
Escrivão Autorizado

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S.A. N.º 10,00 — Pa-
gou os emolumentos na 1ª. via,
na importância de dez cruzeiros
novos.

Belém, 28 de agosto de 1968.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ — Esta Ata em
2 vias, foi apresentada no dia
28 de agosto de 1968, e manda-
da arquivar por Despacho do Di-
retor de 27 do mesmo, contendo
duas (2) folhas de números
12.127/28, que vão por mim tra-
bicadas com o apelido Tenreiro
Aranha, de que faço uso. To-
mou na ordem de arquivamento
o nº 2383/68. E, para constar,
eu, Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará, em Belém,
29 de agosto de 1968.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor
(Ext. Reg. n. 2477, Dia 31.8.68)

AGRO-PECUÁRIA GRÃO
PARÁ S. A.
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senho-
res acionistas da Agro-Pecuaria
Grão Pará S. A., para compa-
recerem à Assembléa Geral
Extraordinária a ser realizada
no dia 9 de setembro de 1968,
às 10 horas, na sede social, na
Fazenda Grão Pará, no municí-
pio e comarca de Conceição de
Araguaia, Estado do Pará, para
deliberarem sobre a seguinte
Ordem do Dia:

- aumento do capital social
com recursos oriundos dos
Incentivos Fiscais da Lei
n. 5174/66;
 - alteração parcial dos Es-
tatutos Sociais;
 - outros assuntos de interês-
se social.
- Conceição de Araguaia, 27
de agosto de 1968.

(a) Sérgio Lunardi
Diretor
(Ext. Reg. n. 2486 — Dias —
31.8.3 e 4.9.68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva"
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PALMITAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral referentes ao exercício de 1967. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 29 de Agosto de 1968.

(aa) Diogo de Toledo Lara Filho — Diretor-Presidente
Roberto de Breyne Silveira — Vice-Presidente
João Lanari do Val — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	69.088,80	CAPITAL	
Banco do Brasil S A c Dep. S Limite	10,00	Ações Ordinárias	201.000,00
Banco da Amazônia S A C Dep. S Limite	3.020,00	Ações Preferenciais	449.000,00
	72.118,80		650.000,00
REALIZÁVEL		COMPENSADO	
Ações Preferenciais	313.633,00	Caução da Diretoria	300,00
Ações Preferenciais Subscritas C Recursos P Liberar Lei n. 5.174	32.367,00		
	346.000,00		
IMOBILIZADO			
Gleba	200.000,00		
CONSTRUÇÕES CIVIS:			
Barracões	2.000,00		
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
Picadas e Estradas	6.200,00		
Semoventes	9.750,00		
Administração e Organização	1.600,00		
	219.550,00		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	300,00		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a Compensar	12.331,20		
	NCr\$ 650.300,00		NCr\$ 650.300,00

(aa) DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO
Diretor-Presidente
ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA
Vice-Presidente

Belém, 31 de Dezembro de 1967

JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente
JOSE MARIA PLATILHA
Contador — Reg. CRC. (Pa.) sob o n. 1.274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
a DIVERSOS		a LUCROS E PERDAS	
Saldos devedores das contas abaixo que se transfere p fecho d exercício:		Prejuízo verificado n exercício que se transfere aquela conta	12.331,20
a MÃO DE OBRA FIXA			
Administrativa	5.000,00		
a MÃO DE OBRA VARIÁVEL			
Especializada	1.200,00		
Não Especializada	1.080,00		
	2.280,00		
a ALUGUEIS	300,00		
a COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600,00		
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.791,20		
a TRANSPORTES	2.360,00		
	NCr\$ 12.331,20		NCr\$ 12.331,20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Palmital, tendo examinado a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral do exercício de 1967, são de parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral.

(aa) EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO
URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA
OTTO DE MELLO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SABADO, 31 DE AGOSTO DE 1968.

Num. 5.825

JUSTIÇA FEDERAL

Seccional do Pará
JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça
Federal n. 160

Expediente do dia 28.08.68
NO OF — 34/68 do ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 28.08.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE C. PORTO — CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E ARQUITETURA Ltda. (Certidão da firma e de CAMILO SA E SOUSA PORTO DE OLIVEIRA e ARTHUR SA E SOUSA PORTO DE OLIVEIRA

Despacho: — Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE C. I. CON — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO Ltda. (Certidão da firma e de ANTONIO DIOGO COUCEIRO e LUIZ FERNANDO DA SILVA

Despacho: — Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFÍCIO N. 0841 do CAPITÃO DE MAR-E-GUERRA, CAPITÃO DOS PORTOS (solicitando de do anexo ao ofício da referência consta o ofício n. 0792 de 9.8.68 da Capitania).

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE WEBER FADEL (ação movida pelo INPS — (Ad. João Roberto Cavalleiro de Macêdo).

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 28.8.68. b) A. Santiago — Juiz Federal

NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (A. E. que move contra FUNDAÇÃO PESSOAL TALOZZI DO PARÁ — (Ad. Orlando Fonseca)

Despacho: — Diante do conteúdo da informação prestada pelo sr. distribuidor submetta-se esta petição a exame e despacho do dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o processo. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO DE ALARICO BARATA (defensor e procurador do indiciado ROQUE BARRAL DA LUZ)

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFÍCIO N. 1099/68 de AURELINO SOUZA DOS SANTOS, Inspetor Substituto da Alfândega de Belém — solicitando esclarecimento respeito JOÃO MARTINS PESSOA e VADICO OU VANDICO

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL N. 18/68, para apurar possível responsabilidade criminal do Sr. JOAO ESTANISLAU FAÇANHA FILHO.

Despacho: — Não estando ultimado o inquérito, o devolve a autoridade policial para que a mesma conclua as diligências no prazo de trinta (30) dias. Belém, Pará, em 28.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFÍCIO N. 626 do DELEGADO FEDERAL DA CRIANÇA DA 1ª. REGIÃO (dando informações ao solicitado pelo ofício n. 700 deste Juízo)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 28.08.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 13.500)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Ribamar Monteiro Raiol e Maria Aparecida Alves de Souza, ele-filho de Alcides da Silva Raiol e Oscarina Monteiro da Silva, ela filha de Luiz Serafim de Souza, e Raimunda Silva de Souza, solteiros; — João Alves do Nascimento e Alda Maria Moraes, ele-filho de Cicero Alfredo do Nascimento e Izaura de Souza Nascimento, ela filha de Laurival Maria Moraes e Gertrudes Constanca de Moraes, solteiros; — Raimundo Godofredo Corrêa Monteiro e Maria das Graças dos Santos Henriques, ele filho de Nemezio Lopes Monteiro e de Quodwilt Corrêa Monteiro, ela filha de Manoel Modesto Henriques e Bernardina dos Santos Henriques, solteiros; — José Maria Tavares de Souza e Delma Cristóina Maia Gonçalves, ele filho de João Martins de Souza e Aurônia Tavares de Souza, ela filha de Cristovão Colombo Gonçalves e Sidalina Maria Gonçalves, solteiros; — Roberto de Oliveira Lôbo e Neuza Almeida Pedrosa, ele filho de Manoel Botelho Lôbo e Irene de Oliveira Lôbo, ela filha de Paulo Almeida Pedrosa e Maria Agostinha Almeida, solteiros; — Manoel de Jesus Rodrigues Ferreira e Ivaneide Luiza da Silva, ele filho de Miguel Rodrigues Ferreira e Rosalina Leopoldo, ela filha de João Sabino da Silva e Maria Lucia da Silva, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 30 de agosto de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 14.142 — Reg. n. 2.471 — Dia: 31.8.68).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Gino da Silva Almeida e Maria de Lourdes Almeida, ele filho de João Ferreira de Almeida e Vitalina Silva de Almeida, ela filha de João Adalberto de Almeida e Lúcia Lia de Almeida, solteiros; — Serafim Moreira de Carvalho e Maria Lúcia da Costa Moura, ele filho de Amaro Dias Carvalho e Izaura Moreira, ela filha de João Fausto Moura e Maria de Lourdes da Costa Moura, solteiros; — Pedro Fernando de Sousa Ferreira e Carmen Regina Amoras de Abreu Lage, ele filho de Antônio Ferreira e de Maria Alves de Souza Ferreira, ela filha de Mário Gregório de Abreu Lage e Carmelina Moraes de Abreu, solteiros; — José Raimundo Ribeiro de Almeida e Tereza Helena de Almeida Buarque, ele filho de Crispim Joaquim de Almeida e Raimunda Ribeiro de Almeida, ela filha de Aurélio Távora Buarque e de Ligia Almeida Buarque, solteiros; — Mancel Gonçalves Medeiros e Raimunda Barbosa da Silva, ele filho de Paulo Manoel Medeiros e Palmira Gonçalves Medeiros, ela filha de Joaquim Bezerra da Silva e Josefa Barbosa da Silva, solteiros; — Milton Sousa da Silva e Mercedes do Espírito Santo Bricio, ele filho de Dionizio Sousa da Silva e Maria Sousa da Silva, ela filha de André de Lima Bricio e de Cipriana do Espírito Santo Bricio, solteiros; — Raimundo dos Santos Lobato e Maria de Nazaré Magalhães Mota, ele filho de Maria de Nazaré dos Santos Lobato, ela filha de Romeu Saraiva Mota e de Maria de Lourdes Magalhães Mota, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 30 de

agosto de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinc.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13.143 — Reg. n. 8.472 — Dia: 31.8.68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1.ª
Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 3 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso Penal ex-offício da Comarca de Ourém, sendo recorrente, o Dr. Pretor de Capitão Poço; e, recorrido, Melquiades Alves Ribeiro, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de Agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 13.515).

Anúncio de Julgamentos da 1.ª
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 3 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital:

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara — Apelados — Messias Rabela Pamplona e Maria de Nazaré Gusmão Pamplona — Relator — Des. Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Darcy Coelho Lima, pela Assistência Judiciária Cível — Apelado — Mario Loureiro da Costa — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — João Batista Monteiro das Neves — Apelados — Ubaldo Laercio Lobo Pires e sua mulher — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 13.516).

Anúncio de Julgamentos da 2.ª
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 5 de Setembro p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Carlos Adalberto Chady — Apelado — A. G. Maia & Cia. — Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Idem — Idem — Idem —

Apelante — Altevir Leal — Apelado — Luiz do Valle Miranda — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Maria das Dores Feitosa — Apelado — Heliodoro Davila Filho — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de Agosto de 1968.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 13517).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Otacilio Bentes Azulay, assistido de seu advogado Uaracy F. Palmeira e Apelada: Ecy Barreto de Oliveira, representando Rosana Barreto de Oliveira, assistida de seu advogado Francisco Miléo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário
(G. — Reg. n. 13.518).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Laura Guttierrez Schmid assistida de seu advogado Waldemar Felgueiras Viana e Apelada: — Francisca Pereira da Silva Lima, assistido de seu advogado Democrito Noronha Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário
(G. — Reg. n. 13.519).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — João Caetano Neto, assistido de seu advogado João Klautau Leão e Apelada: — Maria Uyrecê Ribeiro Caetano, assistido de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras,

dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário
(G. — Reg. n. 13.520).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Cíveis de Soure, em que são partes como Embargante: — Fazendas Uberabás S/A, assistidas de seu advogado Alarico Barata e Embargado: — Emanuel da Cunha Mendes, assistido de seu advogado José Ribamar Monteiro Filho, a fim de ser preparado dito Embargos para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de agosto de 1968.

LUIS FARIA — Secretário
(G. — Reg. n. 13.521).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 98 dos autos de Apelação Cível da Capital, sendo apelante, Raimundo Santos Oliveira e apelada — Raimunda Selma de Andrade Oliveira, foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc. Decidiu o Venerando Acórdão recorrido pela culpabilidade de ambos os cônjuges e negou, por isso, alimentos à mulher.

Em verdade, nos termos do art. 320 do código civil, “no desquite judicial, sendo a mulher inocente e pobre, prestar-lhe-á o marido a prestação alimentícia que o juiz fixar.

Face a esse dispositivo, a rescisão recorrida foi rigorosamente exata, o que afasta o cabimento do recurso pela letra “a” do permissivo constitucional. Os arestos traduzidos à colação pelo recorrente para caracterizar o dissídio e ensinar o recurso pela let. d não guardam qualquer relação com o Venerando Acórdão recorrido, pois nenhum deles sufraga a tese, negada pelo referido julgado, de que a mulher, que não for inocente, são devidos, no desquite judicial, alimentos a serem prestados pelo marido.

Atendendo à indole do recurso extraordinário que não visa corrigir injustiça, mas preservar os princípios constitucionais e a prevalência da lei federal, nego seguimento ao recurso.

Belém, 26 de agosto de 1968.
(a) Agnato Monteiro Lopes, Presidente”

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. — Reg. n. 13.522).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às folhas 50 dos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: — Antônio Bertrant Barbosa (advogado doutor Ernestino Souza Filho) e, Apelada: — Euridice Pinto da Costa Ribeiro (advogado doutor Leprout Brício), exarou o seguinte despacho:

“Vistos, etc. O recurso não tem guarida na letra a do permissivo constitucional, pois o que é fundamental o recorrente não aponta qualquer dispositivo legal que tenha sido infringido pela decisão recorrida. Reconhecendo ao revés, o direito de retomada em prol do locador, que mora em prédio alheio, em favor de quem se admite a presunção de sinceridade, o Venerando Acórdão fez exata e pontual aplicação da lei e seguiu os ditames da jurisprudência. Nego seguimento ao recurso. Belém, 28 de agosto de 1968. (a) Agnato Monteiro Lopes, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

OLINTHO TOSCANO — ESCRIVÃO DO FEITO

(G. — Reg. n. 13570)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, os autos de Agravo de Instrumento da Capital Agravante: — Lourival de Oliveira Câmara e sua mulher (advogado doutor Francisco Miléo) — e, Agravado Felipe Bernardo de Araújo (advogado doutor Silvério Sirotheau Corrêa), a fim de contraminado dentro do referido prazo o referido Agravo de Instrumento.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

OLINTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Reg. n. 13.571)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Rosemiro de Oliveira & Cia. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00), vencida em 12.6.68, por Vv. Ss. emitida, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968
(a) Isa Veiga de Miranda
Corrêa

Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(T. n. 14.144 — Reg. n. 2475
— Dia 31.8.68)

EDITAL

Faço saber por este edital a Evandro Rosa Navegação e Comércio Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória, no valor de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00), vencida em 12.6.68, por Vv. Ss. avalizada, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968
(a) Isa Veiga de Miranda
Corrêa

Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(T. n. 14.145 — Reg. n. 2474
— Dia 31.8.68)

EDITAL

Faço saber por este edital ao Sr. Júlio Santa Brigida Costa., estabelecido nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Ultramarino Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00), vencida em 22.5.68, por V. S. emitida, a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo

será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de agosto de 1968.
(a) Isa Veiga de Miranda
Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(T. n. 14.146 — Reg. n. 2473)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 103 dos autos de Apelação Cível da Capital, sendo apelante, M. G. Dumas Seixas, e apelado, José Antonio Scaff, foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente exarado o seguinte despacho:

“O recurso não se enquadra na let. a do permissivo constitucional, pois, do deferir o pedido de retomada o Venerando Acórdão recorrido fez rigorosa aplicação ao caso do art. 8o., let. e do decreto n. 24.150 de 20 de abril de 1934 que expressamente defere tal direito ao locador. Por outro lado, seguiu a linha da jurisprudência de outros Tribunais sobre o assunto, inclusive do Excelso Pretório.

A questão da indenização pelo malogro da renovação não foi agitada no curso da ação e a ela não se refere o Venerando Acórdão recorrido, não se podendo, destarte, caracterizar a divergência que ensejaria o acolhimento do apelo pela let. d.

Assinale-se contudo que mesmo agitada a questão da indenização, o silêncio do Venerando Acórdão propiciaria embargos declaratórios como emissão que deveria ser necessariamente declarada.

Se houve injustiça na decisão, tal alegação não se compadece com a índole do recurso extraordinário que se angustia nos extremos constitucionais. Nego-lhe, pois, seguimento.

Belém, 26 de agosto de 1968
(a) Agnato Monteiro Lopes
Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 28 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista ao recorrido o Recurso Extraordinário interposto por Joaquim Silva, por seu advogado Dr. Orlando Fonseca contra Maria da Luz Teixeira Pires, a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Alberto Valente do Couto, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de agosto de 1968.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. — Reg. n. 13524)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 1a. Praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por Raimundo da Silva Faro contra L. G. Gomes & Cia., processo n. 3a. JCJ-186/68 O Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Presidência da 3a JCJ de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêem notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1968, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimundo da Silva Faro contra L. G. Gomes & Cia., bens esses que se encontram na Avenida Senador Iemos, n. 935, em mãos do senhor Jorge Mendes Silva, e que são os seguintes:

Uma serra mecânica de cor verde, sln. completamente nova, de fabricação nacional, avaliada em dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00); Uma plaina para furar aço, marca M.A.P., automática, de fabricação nacional, número 1591, por cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) a avaliação; Um motor General Electric, modelo B.S.K. 248 D-5 em perfeito estado de funcionamento, avaliado em hum mil cruzeiros novos NCR\$ 1.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de agosto de 1968.

Eu, Delphina Araújo Ramos, datilografei, e eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

(a) PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho,

Substituto

(G. Reg. n. 13.569)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**ACÓRDÃO N. 8.948**

Proc. 871-68
Pedido de registro de Comissões Diretoras Municipais de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu.

Requerente: Aliança Renovadora Nacional

Vistos, etc.

O Gabinete Executivo Regional da Aliança Renovadora Nacional, através de seu presidente em exercício, juntando cópia autêntica da ata da sessão realizada no dia 27 de julho de 1968 (fls. 3/4), na qual foram escolhidos os membros das Comissões Diretoras dos Municípios de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu, solicitou seu registro neste Tribunal Regional Eleitoral.

Funcionando nos autos, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao petição (fls. 9v e 10). Isto pôsto:

ACORDAM os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, deferir o pedido e, consequentemente, mandar registrar as Comissões Diretoras Municipais de Itupiranga, Tucuruí e Tomé-Açu, para cuja composição foram indicados os cidadãos constantes das nominativas de fls. 5, 6, 7, 8 e 9, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 26 de agosto de 1968.
(aa.) Eduardo Mendes Patriar-
archa, Presidente.
Oswaldo Pojucan Tavares,
Relator
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Raimundo Machado de Mendonça Filho
Raimundo Olavo da Silva Araújo
Leonam Gondim da Cruz
Orlando Dias da Rocha Braga
Paulo Kubio de Souza Meira.
(G. — Reg. n. 13506)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ PORTARIA N. 119

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, n. 13 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 952/68, resolve designar, de acordo com o inciso II do artigo 39 do Regulamento da Secretaria, Raimundo Hungria Corrêa, ocupante do cargo de símbolo PJ-11 da carreira de Contínuo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer, em substituição, o cargo de Porteiro, símbolo PJ-8 do mesmo Quadro, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de seis meses de licença especial.

Belém, 28 de agosto de 1968.
Eduardo Mendes Patriar-
cha
Presidente

(G. — Reg. n. 13505)